

**PODER EXECUTIVO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
AUDITORIA GERAL**

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2020

Outubro/2019

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	2
1. RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS	3
1.1. TRABALHOS A SEREM REALIZADOS EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA	3
1.2. TRABALHOS A SEREM REALIZADOS POR SOLICITAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO:	4
1.3. TRABALHOS A SEREM REALIZADOS POR MOTIVOS DIVERSOS QUE NÃO A AVALIAÇÃO DE RISCOS	4
2. TRABALHOS SELECIONADOS COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS.....	6
3. ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS	10
4. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS PELAS UNIDADES AUDITADAS	13
5. GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL (PGMQ).....	14
6. TRATAMENTO DE DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS.....	15
7. ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2021	16
8. AVALIAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2020 E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT 2020.....	17
9. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2020;	18
APÊNDICE	19

INTRODUÇÃO

A Auditoria Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora, em obediência à Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017; à Instrução Normativa SFC/CGU nº 8, de 6 de dezembro de 2017; e em conformidade com a Instrução Normativa SFC/CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018, vem apresentar seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2020, tendo como princípios orientadores de sua concepção a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da Universidade Federal de Juiz de Fora. Além disso, na elaboração deste documento foram considerados:

1. O planejamento estratégico da instituição, consubstanciado em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2016-2020);
2. O entendimento de sua Alta Administração sobre os principais processos institucionais e seus riscos associados;
3. Os riscos significativos a que a instituição está exposta no entendimento próprio da Auditoria Geral; e
4. Os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Instituição.

1. RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS

Nesta seção apresentam-se os trabalhos definidos como prioritários para o exercício de 2020, dividindo-os segundo três critérios: caráter obrigatório estabelecido em normas, solicitação formal pela Alta Administração da Universidade e motivos diversos aos já expostos.

1.1. TRABALHOS A SEREM REALIZADOS EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA

Estão consignados nesta seção os trabalhos que visam a atender à legislação bem como a recomendações e determinações emitidas tanto pela Controladoria Geral da União quanto pelo Tribunal de Contas da União através de instruções normativas, orientações técnicas e acórdãos. São eles:

1. Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2019 - Instrução Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018¹, que dispõe sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN das Unidades de Auditoria Interna;
2. Monitoramento das Recomendações: Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017², que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal;
3. Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2021 - Instrução Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018 que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT das Unidades de Auditoria Interna;
4. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) - Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017³, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal;
5. Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental - Instrução Normativa nº 4 de 15 de junho de

¹ <http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-9-de-9-de-outubro-de-2018.pdf/view>

² http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_03_2017.pdf

³ http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_03_2017.pdf

2018⁴, que determinou a implantação da Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal;

6. Parecer ou relatório da Auditoria Geral referente à Prestação de Contas e Relatório de Gestão, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 15, do Decreto nº 3.591/2000 e em consonância com a Instrução Normativa TCU nº 65/2018.

1.2. TRABALHOS A SEREM REALIZADOS POR SOLICITAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO:

Até o presente momento não houve solicitação trabalhos pela Alta Administração.

1.3. TRABALHOS A SEREM REALIZADOS POR MOTIVOS DIVERSOS QUE NÃO A AVALIAÇÃO DE RISCOS

Em consideração ao disposto no Acórdão 1178/2018-TCU-Plenário, está prevista ação específica para verificar o cumprimento, pela Universidade Federal de Juiz de Fora e por sua fundação de apoio, a FADEPE, dos requisitos relativos à transparência no relacionamento entre as duas instituições. As conclusões dessa ação específica sobre o grau de implementação de cada um dos requisitos de transparência explicitados no referido acórdão deverão ser incluídas no Relatório de Gestão da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, referente ao exercício de 2020.

Justificativa

O Ofício 0579/2018-TCU/SECEX-RS, de 11 de junho de 2018, encaminhou para nossa instituição o Acórdão nº 1178/2018 – TCU – Plenário, que trata de auditoria de conformidade para avaliação do cumprimento, pelas Fundações de Apoio (FAP) e pelas respectivas IFES, dos requisitos de transparência estabelecidos na Lei de Acesso à Informação (LAI) e nas normas específicas no que tange aos projetos

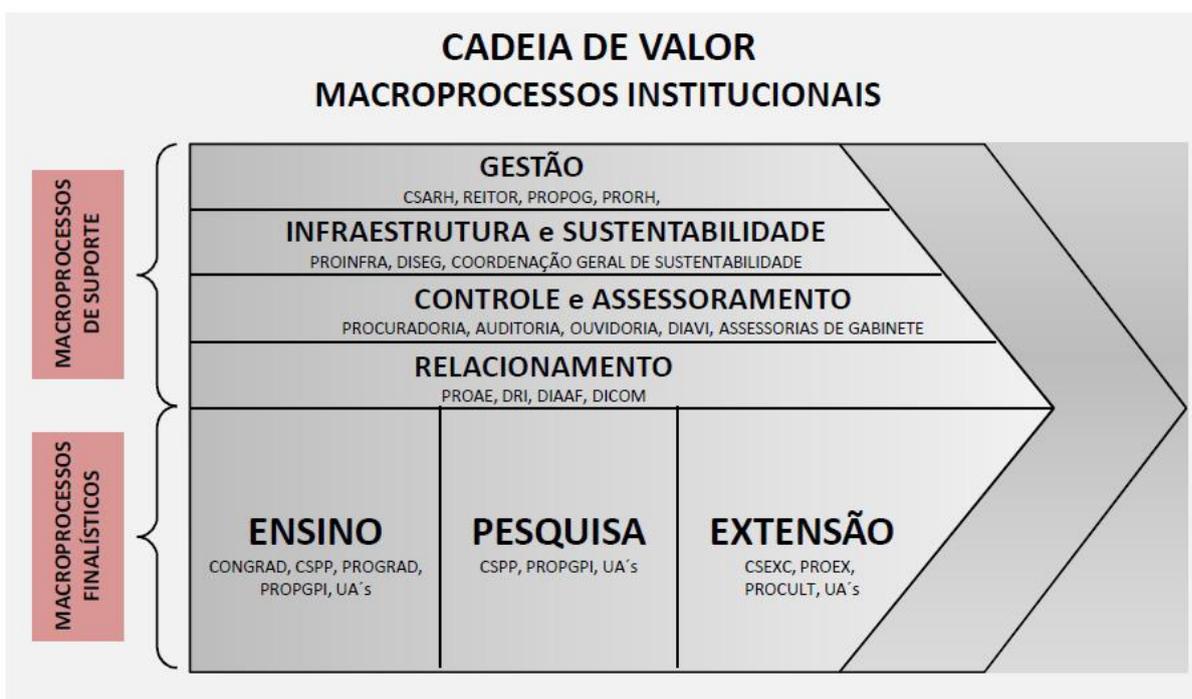
⁴ http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/instrucao_normativa_4-2018.pdf

apoiados. O referido Acórdão determinou a inclusão no conteúdo dos relatórios de gestão anuais das IFES e IF, por pelo menos quatro exercícios, no item geral “Atuação da unidade de auditoria interna” da seção “Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos”, das conclusões dos trabalhos acima a serem executados pela UAIG. No caso específico da UFJF, são duas as fundações:

1. Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE), entidade de direito privado, sem fins lucrativos, criada em 1995, que atua como parceira da UFJF, gerenciando recursos de projetos institucionais, tendo como objetivo contribuir para o sucesso da instituição no desenvolvimento de suas atividades junto à comunidade acadêmica e à sociedade; e
2. A Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (Fundação CAEd), entidade privada, sem fins lucrativos, criada em 2018, destinada a prestar apoio especializado à execução de projetos e serviços relacionados à avaliação educacional em larga escala e ao desenvolvimento de tecnologias de avaliação e gestão da educação pública.

2. TRABALHOS SELECIONADOS COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS

Para a composição desta seleção foi utilizada a cadeia de valor da instituição, conforme apresentada em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) atualmente em vigor (<http://www.ufjf.br/transparencia/relatorios/pdi-plano-de-desenvolvimento-institucional/>):



CONGRAD – Conselho de Graduação
 CSARH – Conselho Setorial de Administração e Recursos Humanos
 CSEXC – Conselho Setorial de Extensão e Cultura
 CSPP – Conselho Setorial de Pesquisa e Pós-Graduação
 CGS – Coordenação Geral de Sustentabilidade
 DIAAF – Diretoria de Ações Afirmativas
 DIAVI – Diretoria de Avaliação Institucional
 DICOM – Diretoria de Comunicação
 DISEG – Diretoria de Segurança
 DRI – Diretoria de Relações Internacionais
 PROAE – Pró-Reitoria de Apoio Estudantil e Educação Inclusiva
 PROCULT – Pró-Reitoria de Cultura

PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação
 PROINFRA – Pró-Reitoria de Infraestrutura
 PROPGPI – Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
 PROPOG – Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Gestão
 PRORH – Pró-Reitoria de Recursos Humanos
 UA's – Unidades Acadêmicas

Fonte: Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Gestão da UFJF

Tomando-se o conjunto de macroprocessos definidos nesta cadeia como enquadramento para o universo auditável potencial do presente plano, aos processos elencados pela Alta Administração foram aplicados, em caráter complementar, os seguintes critérios:

1. Potencial benefício direto para o usuário dos serviços (aluno);
2. Como consequência do critério acima estabelecido, ênfase nos processos finalísticos da instituição;
3. Prioridade para os processos considerados de risco extremo pela Alta Administração da Universidade;
4. Prioridade para áreas e processos ainda não auditados;
5. Rodízio de ênfases;
6. Prioridade para processos citados recorrentemente por membros diversos da Alta Administração no questionário aplicado;
7. Racionalização das ações de controle, excluindo-se processos judicializados, em fase de judicialização e/ou que foram/estão sendo auditados pelos órgãos de controle; e
8. Percepção da Auditoria Geral.

Apresentam-se a seguir os trabalhos selecionados relacionados aos macroprocessos institucionais que constituem a cadeia de valor da instituição:

MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

Ensino

1. Avaliações externas dos cursos de graduação (*Campi* Juiz de Fora e Governador Valadares);

Justificativa da ação: esta ação atende a todos os critérios estabelecidos no item 2 do presente PAINT.

Ensino, Pesquisa e Extensão

2. Estruturas de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão (Juiz de Fora e GV);

Justificativa da ação: esta ação atende aos critérios de potencial benefício direto

para o usuário dos serviços, ênfase nos processos finalísticos da instituição, prioridade para áreas e processos ainda não auditados e percepção da Auditoria Geral.

MACROPROCESSOS DE SUPORTE

Gestão

3. Gestão da Capacitação *Strictu Sensu* docente;

Justificativa da ação: esta ação atende aos critérios de potencial benefício direto para o usuário dos serviços, prioridade para os processos considerados de risco extremo pela Alta Administração da Universidade, Rodízio de ênfases; e percepção da Auditoria Geral.

4. Cessão de uso e locação de bens imóveis;

Justificativa da ação: esta ação atende aos critérios de potencial benefício direto para o usuário dos serviços, prioridade para áreas e processos ainda não auditados, rodízio de ênfases e percepção da Auditoria Geral.

Infraestrutura e Sustentabilidade

5. Transporte;

Justificativa da ação: esta ação atende aos critérios de potencial benefício direto para o usuário dos serviços (aluno), prioridade para áreas e processos ainda não auditados, Rodízio de ênfases e Percepção da Auditoria Geral.

Relacionamento

6. Acessibilidade.

Justificativa da ação: esta ação atende aos critérios de potencial benefício direto para o usuário dos serviços (aluno), prioridade para áreas e processos ainda não auditados, Rodízio de ênfases e Percepção da Auditoria Geral.

Apresentamos a seguir uma tabela resumo das ações planejadas:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA		
CADEIA DE VALOR		
MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS	Ensino	1. Avaliações externas dos cursos de graduação (Juiz de Fora e GV)
	Pesquisa	2. Estruturas de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão (Juiz de Fora e GV);
	Extensão	
MACROPROCESSOS DE APOIO	Gestão	3. Gestão da Capacitação <i>Strictu Sensu</i> docente;
	Infraestrutura e Sustentabilidade	4. Cessão de uso e locação de bens imóveis;
	Controle e Assessoramento	-
	Relacionamento	5. Transporte;
		6. Acessibilidade.

3. ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS

Em cumprimento ao inciso III, art. 5º, da Instrução Normativa CGU nº 9, de outubro de 2018, apresentamos abaixo a tabela com a previsão de carga horária mínima para capacitação de cada auditor interno governamental da Auditoria Geral:

SERVIDOR	CARGO	C. H.
José Alexandre da Silva	Auditor-Geral	40h
Enio Henrique Teixeira	Auditor	40h
Caroline Casagrande Pinto	Auditor	40h
Eduardo Motta de Castro	Auditor	40h
Linus Helvécio Gonçalves Ramos de Castro	Auditor	40h
Fabício Brunelli Machado	Auditor	40h
Joaquim de Araújo Gomes	Auditor	40h

Para o estabelecimento das necessidades de capacitação previstas para o exercício de 2020, foram considerados, principalmente, 02 (dois) critérios:

1. Competências necessárias ao desenvolvimento das ações de auditoria previstas neste plano;
2. Disposições do programa de formação e desenvolvimento de recursos humanos da Auditoria Geral, PROCAPE (Programa de Capacitação Permanente), criado em 2016 e em processo de revisão.

Dentro dessa premissa foram selecionados os seguintes possíveis eventos:

- **Fórum Técnico das Auditorias do Ministério da Educação (FONAITec):** trata em sua essência da Capacitação Técnica dos Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação. Esse evento efetiva sua missão, que é promover a capacitação, o valor e disseminar o papel do Auditor Interno no âmbito das instituições federais de ensino, por meio de cursos, fóruns, apresentação de artigos e de experiências, estabelecendo assim a qualificação desse profissional e o intercâmbio de ideias em assuntos referentes à atividade de Auditoria Interna. O evento é organizado pela

Associação Nacional dos servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação - FONAI-Mec.

- **Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno (COBACI):** evento destinado a Auditores, Controladores, Gestores Públicos e demais profissionais interessados em governança, gestão de risco, controle interno, integridade e *compliance*. O evento é patrocinado pela União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação – UNAMEC, que é uma entidade civil de direito privado sem fins lucrativos representativa dos auditores pertencentes ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE).

Tanto o FONAI-Tec quanto o COBACI são eventos que abordam com grande propriedade assuntos relacionados às Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, tendo normalmente entre seus expositores, membros da CGU, TCU, MP etc. Somam-se a isso os baixos custos dos eventos quando comparados a outros similares.

Além disso, se mostra necessário um treinamento específico, para todos os auditores, dentro dos parâmetros abaixo:

- **Curso de *Report*** - O curso tem como objetivo apresentar técnicas para elaboração de relatórios e modelos para aumentar a eficácia na comunicação de resultados de trabalhos de auditoria. O curso se enquadra no âmbito do Programa de Gestão e melhoria da Qualidade (PGMQ) e do Programa de Capacitação Permanente (PROCAPE), que visa capacitar os Auditores Internos da UFJF. Para a produção de relatórios (*report*) que tenham como características principais a precisão, objetividade, clareza, concisão, completude, coerência e que seja construtivo. Apesar de ter sido previsto para ser realizado em 2019, o mesmo não o foi em razão do lançamento pela Controladoria Geral da União da “A Orientação Prática: Relatórios de Auditoria”. O documento é uma orientação complementar ao já existente Manual de Orientações Técnicas, aprovado pela Instrução Normativa SFC nº 8/2017 e está em fase de estudos para sua implantação,

no que couber, na Auditoria Geral.

Importante ressaltar que as atividades de capacitação julgadas necessárias foram inseridas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/UFJF - 2020, em consonância com o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

4. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS PELAS UNIDADES AUDITADAS

Em nossa instituição temos um passivo de recomendações emitidas pela Auditoria Geral da UFJF, não implementadas, implementadas parcialmente, ou não informado à Auditoria Geral quanto da efetiva implementação pelos setores auditados, gerando perda de tempo, retrabalho e dificuldades relevantes em seu monitoramento, uma vez que inexistente hoje um sistema informatizado que pudesse auxiliar e agilizar esse processo.

Em razão do exposto, verificou-se a necessidade de ação específica da Auditoria, **em conjunto com a Administração Superior**, para sanar o problema. Em 2018 foram realizadas avaliações das recomendações e tratativas junto a Assessoria de Gabinete que na UFJF é responsável por, entre outras coisas, controlar o fluxo de informações para atendimento das demandas provenientes dos órgãos de controle, entre eles a Auditoria Geral, conforme previsto no art. 1º, IV, da Portaria UFJF nº 1.362 de 10 de outubro de 2017.

Dentro deste espírito, e após diversas discussões, propostas e avaliações, foi editada a **Portaria/SEI nº 1354 de 26 de agosto de 2019**, que entre outras coisas:

1. estabeleceu o fluxo de informações entre a Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora e sua administração Central;
2. definiu responsabilidades e prazos a serem observados pelas unidades auditadas em relação à requisição de informações e de documentos solicitados pela Auditoria Geral.

Após a publicação foram reiniciados os trabalhos de monitoramento que deverão em breve estar disponíveis para o Conselho Superior e aos órgãos de controle. Para 2020, em razão do acima exposto, o monitoramento será contínuo, efetuado pelos responsáveis pelas recomendações e em conformidade com a **Portaria/SEI nº 1354 de 26 de agosto de 2019**, tendo como objetivo reduzir por cumprimento das mesmas, o máximo de recomendações ainda pendentes. Ressaltamos também que o monitoramento das recomendações emitidas estão sendo realizados com a utilização do SEI – Sistema Eletrônico de Informações.

5. GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL (PGMQ)

A Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017, determinou que a Auditoria Interna devesse instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemplasse toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas. No 2º Semestre de 2019 a Controladoria Geral da União – CGU apresentou um material novo que está em estudo para sua implantação em 2020.

Antes dessas orientações, foram concebidas como ações para a melhoria da qualidade das atividades da unidade, dentre outras, ações como:

- Nova Sistemática de Monitoramento das Recomendações abordada no item 4.
- Política de Comunicação da Auditoria Geral que contemplasse entre outras coisas o Informativo da Auditoria Geral e a definição da identidade visual da unidade. Quanto ao informativo, a primeira edição foi publicada em outubro deste ano. No que se refere à identidade visual, foram estabelecidas as características que a definem (cores, formas etc), tendo como produto mais acabado sua logomarca.
- Execução do Planejamento Estratégico da Auditoria Geral, iniciado e não finalizado, que prevesse ações administrativas para o desenvolvimento da unidade e o aperfeiçoamento contínuo de suas atividades.
- Revisão dos normativos internos, incluindo o Manual de Auditoria Interna da UFJF (MAINT), para adequação aos novos normativos que regulam as atividades de auditoria interna governamental, com previsão de conclusão no próximo exercício.

6. TRATAMENTO DE DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

Conforme previsto na Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017, no caso de demandas internas que causem mudanças significativas e que impactem o planejamento inicial de auditoria, essas demandas deverão ser submetidas à aprovação pela Alta Administração e pelo Conselho Superior Universitário da UFJF, ao qual a Auditoria Geral encontra-se subordinada. As demandas externas serão cumpridas tão logo seja possível ou no prazo assinalado pelos órgãos demandantes.

7. ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2021

Relação das atividades necessárias à elaboração do Plano de Auditoria do exercício subsequente.

1. O planejamento estratégico da instituição, consubstanciado na próxima edição de seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
2. O entendimento de sua Alta Administração sobre os principais processos institucionais e seus riscos associados, caso a matriz de riscos da instituição não esteja finalizada;
3. Os riscos significativos a que a instituição está exposta no entendimento próprio da Auditoria Geral;
4. Os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Instituição nos moldes previstos na Instrução Normativa Conjunta MP/ CGU nº 01 de 2016 ou outra que a venha a substituí-la.

8. AVALIAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2020 E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINIT 2020

Para a avaliação do Plano Anual de Auditoria Interna em curso são utilizadas planilhas de acompanhamento em que cada ação de auditoria interna está descrita na forma de um processo padrão de auditoria, estabelecido por meio de norma interna aprovada pelo Conselho Superior da Unidade. Esse processo padrão prevê etapas obrigatórias e sequenciais que, realizadas na totalidade, garantem a finalização da ação pela emissão de um relatório final. Posteriormente, para efeito da elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, as informações de cada relatório final das ações são agrupadas de modo a produzir um resultado consolidado da atividade da unidade no período considerado.

9. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2020;

A construção deste Plano Anual de Auditoria Interna teve como premissa a observação das orientações estabelecidas em normas sobre auditoria interna governamental, principalmente aquelas emitidas pela Controladoria Geral da união. Possíveis restrições e riscos para a execução do plano estão associados a menor número de horas-homem de trabalho devido à obrigatoriedade de servidores usufruírem de períodos de férias ainda não gozadas, deficiências no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), à qualidade do processo formal de gerenciamento de riscos da instituição, em desenvolvimento no momento de elaboração deste plano, à manutenção de controles internos eficazes, insuficiência no mapeamento dos processos institucionais, respostas intempestivas às solicitações de auditoria, dentre outros fatores.

APÊNDICE

Dada a ausência de um processo formal de gerenciamento de riscos na instituição, em desenvolvimento no momento de elaboração deste plano, a Auditoria Geral concebeu um questionário para auxiliá-la na seleção dos trabalhos a serem executados no exercício de 2020 e sugeriu à Assessoria de Gabinete, interlocutora oficial entre a Auditoria Geral e a Alta Administração, que o aplicasse junto às unidades que compõem essa última. O questionário objetivava registrar o entendimento da Alta Administração sobre os principais processos institucionais e os riscos a eles associados, obedecendo a disposição normativa. A partir da resposta da Alta Administração foram selecionados alguns processos a serem avaliados no exercício seguinte. Como já indicado anteriormente, para a seleção desses processos foram utilizados os seguintes critérios:

1. Potencial benefício direto para o usuário dos serviços (aluno);
2. Como consequência do critério acima estabelecido, ênfase nos processos finalísticos da instituição;
3. Prioridade para os processos considerados de risco extremo pela Alta Administração da Universidade;
4. Prioridade para áreas e processos ainda não auditados;
5. Rodízio de ênfases;
6. Prioridade para processos citados recorrentemente por membros diversos da Alta Administração no questionário aplicado;
7. Racionalização das ações de controle, excluindo-se processos judicializados, em fase de judicialização e/ou que foram/estão sendo auditados pelos órgãos de controle; e
8. Percepção da Auditoria Geral.

Juiz de Fora, 31 de outubro de 2019.

José Alexandre da Silva
Auditor Geral